Projeto de Lei Ordinária nº 017/13
Proj. n.º 017/2013.

P R O J E T O D E L E I

Dispõe sobre substituição da tabela XII que integra a Lei nº 2277, de 04 de abril de 2012.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica substituída a Tabela XII, integrante da Lei nº 2277, de 04 de abril de 2012, cujos valores não condizem com o reajuste autorizado no inciso II, do artigo 1º, da citada lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento e suplementadas, se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2012.

Votorantim, 08 de abril de 2.013.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

"*ANEXO XII*

DA NOVA REDAÇÃO AO ANEXO 8-A DA LEI 1793/2005, QUE FIXA TABELA DE VALORES UNITARIOS POR HORA PARA OS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICOS, NAS SUAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, CONSTANTES DO ANEXO "1" E DE MÉDICOS PLANTONISTAS E MÉDICOS PEDIATRAS PLANTONISTAS, CONSTANTES DO ANEXO "3"						
M, MP, MPP	*A*	*48,67*	*I*	*61,66*	*Q*	*78,12*
	B	*50,14*	*J*	*63,52*	*R*	*80,44*
	C	*51,63*	*K*	*65,42*	*S*	*82,86*
	D	*53,19*	*L*	*67,38*	*T*	*85,34*
	E	*54,79*	*M*	*69,40*	*U*	*87,92*
	F	*56,43*	*N*	*71,48*	*V*	*90,55*
	G	*58,11*	*O*	*73,63*	*X*	*93,27*
	H	*59,85*	*P*	*75,83*	*Z*	*96,07*

"